

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Gervino Cláudio Gonçalves

PR 13/2013

Trata-se de Projeto de Resolução que “Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Sorocaba”, de autoria do Nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é da competência da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 87, §2º, RIC e a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do RIC).

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 22 de agosto de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro-Relator